

LEI N. 10.163, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Fim de Semana do Encontro Aqua Paralímpico, a ser comemorado em dezembro.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

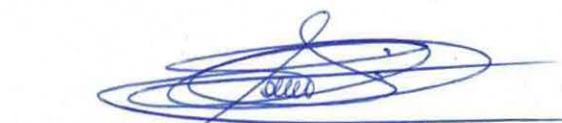
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Fim de Semana do Encontro Aqua Paralímpico, a ser comemorado no primeiro fim de semana do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Mauro Leandro Raymundo da Silva  
Secretário de Governança em exercício

  
Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 43/2020, de autoria do Vereador Cyborg)